



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**LEI Nº 987/2017**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

## **LEI**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais) mediante as seguintes providências:

### **I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

| <b>CÓDIGO</b>                  | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>  | <b>VALOR</b>     |
|--------------------------------|---|------------------|
| <b>08</b>                      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>            |                  |
| <b>08.001</b>                  | <b>DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</b>                            |                  |
| <b>08.001.15.451.0024.1002</b> | <b>Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recape.</b> |                  |
| 4.4.90.51.00.00 - 1000         | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 70.000,00        |
|                                | <b>TOTAL</b>  | <b>70.000,00</b> |

**Art. 3º-** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

### **I – Anulação**

| <b>CÓDIGO</b>                  | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                           | <b>VALOR</b>     |
|--------------------------------|--|------------------|
| <b>04</b>                      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>        |                  |
| <b>04.002</b>                  | <b>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO</b>                   |                  |
| <b>04.002.04.123.0005.2012</b> | <b>Manutenção das Atividades de Tributação</b> |                  |
| 3.3.90.39.00.00 - 1000         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | 70.000,00        |
|                                | <b>TOTAL</b>                                   | <b>70.000,00</b> |

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e oito dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete (28/09/2017)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL